

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.181, de 14 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII, alínea "a" e X, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de atualizar o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a fim de melhorar a apresentação do vestuário da Corporação e garantir sua identidade institucional;

Considerando que a presente atualização do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará fará com que a Corporação tenha uma melhor identificação por parte das Corporações Militares do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.181, de 14 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O Capítulo II do Anexo Único do Decreto Estadual nº 2.181, de 2018, passa a vigorar conforme previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A atualização de que trata este Decreto não gera direito ao bombeiro militar a novo pagamento do auxílio fardamento já executado, referente ao Decreto Estadual nº 2.181, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÕES DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SUMÁRIO:

"CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES

2.1 Uniformes de Gala e Cerimônias

2.1.1. Uniforme de Gala - 1º A

2.1.2. Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º B

2.1.3. Uniforme de Gala e Cerimônia - 1º C

2.1.4. Uniforme de Cerimônia - 1º D

2.1.5. Uniforme de Cerimônia - 1º E

2.1.6. Uniforme de Cerimônia - 1º F

2.1.7. Uniforme de Cerimônia - 1º G

2.1.8. Uniforme Especial da Academia Bombeiro Militar - 1º H

2.2 Uniformes Históricos para Desfiles

2.2.1. Uniforme de Desfile - 2º A

2.2.2. Uniforme de Desfile - 2º B

2.3 Uniformes Administrativos

2.3.1. Uniforme para Solenidade - 3º A

2.3.2. Uniforme de Expediente - 3º B

2.3.3. Uniforme de Expediente - 3º C

2.3.4. Uniforme de Frio - 3º D

2.4 Uniformes de Instrução, Serviços e Prevenção

2.4.1. Uniforme Operacional - 4º A

2.4.2. Uniforme Operacional - 4º B

2.4.3. Uniforme de Serviço - 4º C

2.4.4. Uniforme de Serviço - 4º D

2.4.5. Uniforme de Serviço - 4º E

2.4.6. Uniforme de Serviço - 4º F

2.4.7. Uniforme Operacional - 4º G

2.4.8. Uniforme de Serviço - 4º H

2.4.9. Uniforme de Serviço - 4º I

2.5 Uniforme para Atividades Desportivas

2.5.1. Uniforme de Educação Física Militar - 5º A

2.5.2. Uniforme Agasalho Esportivo - 5º B

2.6 Uniformes Especiais e Transitórios

2.6.1. Uniforme Especial - 6º A

2.6.2. Uniforme Especial - 6º B

2.6.3. Uniforme de Adaptação/Interno - 6º C

2.6.4. Uniforme de Adaptação e Trânsito - 6º D

2.6.5. Uniforme de Adaptação/Trânsito - 6º E

2.6.6. Uniforme de Servidor ou Voluntário Civil - 6º F".

Alínea "a" do item 1.13

"a) Uniforme da Academia de Bombeiro Militar "Capitão BM Antônio Veríssimo Ivo de Abreu" - 1º H;"

Alínea "b" do item 1.13

"b) 4º C;"

Alínea "c" do item 1.13

"c) Uniforme Macacão Padrão ANAC - 4º I;"

Alínea "d" do item 1.13

"d) Cinto Talabarte Branco para o 2º A e Cinto N.A Tático com Regulagem para o 2º B;"

Alínea "e" do item 1.13

"e) Camisa Manga Longa de Guarda-Vidas - 4º G;"

Capítulo II:

"CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES

O presente capítulo trata da classificação, posse, composição e o uso dos uniformes utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, obedecendo as seguintes prescrições:

2.1 Uniformes de Gala e Cerimônias

2.1.1 Uniforme de Gala - 1º A

a) Posse facultada para Oficiais;

b) Utilizado em solenidades, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que se exija o traje de casaca, fraque, *smoking*, *summer* ou *dinner jacket* aos civis, ou em reunião social de caráter particular